



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária 0209 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – 40%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Anapurus, 11 de Janeiro de 2019.

Edilene Azevedo Passos
Secretária Municipal de Educação

FLS.	ASSIN.
95	EP